



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o reajuste salarial do piso do magistério da educação básica, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam reajustados, na proporção de 6 % (seis por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo dos profissionais do Magistério Público Municipal, ativos, aposentados e pensionistas, conforme valores expressos na **TABELA 1**, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O valor integral do percentual de reajuste referente ao mês de janeiro de 2026, será pago no segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.


Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 6 % (seis por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo a funcionar o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos com até 60 turmas e seus respectivos cargos de Bolsista Educador, de que trata o disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 396/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 20 de fevereiro de 2026.


RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

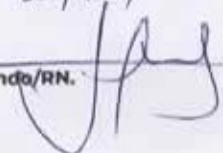
Recebido em
20/02/2026




TABELA 1

TABELA - VÁLIDA A PARTIR DE 01.01.2026

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO - RN										
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO - 2026 - 30 HORAS										
NÍVEIS	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 3.869,88	R\$ 4.063,37	R\$ 4.266,54	R\$ 4.479,88	R\$ 4.703,85	R\$ 4.939,05	R\$ 5.186,01	R\$ 5.445,30	R\$ 5.717,58	R\$ 6.003,45
II	R\$ 5.030,84	R\$ 5.282,39	R\$ 5.546,51	R\$ 5.823,82	R\$ 6.115,03	R\$ 6.420,76	R\$ 6.741,81	R\$ 7.078,90	R\$ 7.432,84	R\$ 7.804,50
III	R\$ 6.037,01	R\$ 6.338,87	R\$ 6.655,81	R\$ 6.988,59	R\$ 7.338,02	R\$ 7.704,93	R\$ 8.090,17	R\$ 8.494,69	R\$ 8.919,42	R\$ 9.365,39
IV	R\$ 8.149,97	R\$ 8.557,47	R\$ 8.985,33	R\$ 9.434,61	R\$ 9.906,34	R\$ 10.401,64	R\$ 10.921,73	R\$ 11.467,82	R\$ 12.041,21	R\$ 12.643,28
V	R\$ 11.409,95	R\$ 11.980,46	R\$ 12.579,46	R\$ 13.208,45	R\$ 13.868,88	R\$ 14.562,32	R\$ 15.290,43	R\$ 16.054,95	R\$ 16.857,70	R\$ 17.700,59



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ^{COMP.} 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para, com fulcro no Art. 121, inciso III, do Regimento Interno, da Câmara Municipal, **CONVOCAR** essa Egrégia Casa Legislativa, para realização de uma sessão extraordinária, tendo por objetivo a deliberação e votação do seguinte Projeto de Lei:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, que** "Autoriza o reajuste salarial do piso do magistério da educação básica, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências."

Solicita-se então, a apreciação do projeto supracitado, em regime de **URGÊNCIA**, com fundamento legal no Art. 24, Parágrafo 3º e Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Redondo, bem como, Art. 121, inciso III, do Regimento Interno, desta casa legislativa. Haja vista que o pedido de urgência se funda no relevante interesse envolvido, por se tratar de reajuste salarial para a categoria de professores e especialistas da educação do Município de Campo Redondo, sendo encaminhado em anexo mensagem de justificativa.

O presente projeto se justifica pela necessidade de constante valorização dos profissionais integrantes do magistério público municipal, que exercem papel de fundamental importância na sociedade.

Com o fito de promover essa valorização, em janeiro do presente ano, o Governo Federal anunciou o aumento de 5,4% (Cinco vírgula quatro décimos por cento) no valor do piso nacional dos professores, reajuste este que está previsto na lei nº 11.738/2008 e deve ocorrer anualmente.

Pois bem, como é de conhecimento dos nobres vereadores a valorização dos profissionais da educação do nosso município sempre foi uma das nossas

RECEB. em
21/02/26
J/A



prioridades e com base nesse princípio ajustamos a porcentagem do aumento do piso para **6%**, valorizando ainda mais nossos professores.

Assim sendo, verifica-se que o projeto em epígrafe objetiva cumprir a legislação pátria em vigor, razão pela qual pede-se a sua aprovação por essa Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de V. Ex^a e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, para que seja apreciada e receba a deliberação pela aprovação, para que surta os efeitos jurídicos necessários ao ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 20 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal